

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

a) os termos do compromisso firmado de alinhamento das ações para a implantação do processo digital na Justiça Federal de 1º e 2º graus até 02/01/2010, ocorrida na reunião no Conselho da Justiça Federal em 29/07/2009, com a participação de magistrados e representantes da área técnica dos Tribunais Regionais Federais;

b) a necessidade de adaptação dos sistemas de 1º e 2º graus da Primeira Região a essa nova realidade, priorizando as atividades da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal – SECIN para o desenvolvimento das ferramentas necessárias com vistas a atender à determinação no prazo fixado;

c) a obrigatoriedade de implantação da numeração única dos processos até 31/12/2009, conforme estabelece a Resolução n. 65, de 16/12/2008, do Conselho Nacional de Justiça;

d) a necessidade de adaptação do sistema de 2º grau da Primeira Região para viabilizar a emissão de relatórios estatísticos que permitam a extração dos dados exigidos no Questionário de Informações de Produtividade Mensal da Corregedoria Nacional de Justiça (Ofício-Circular n. 006/CNJ/COR/2009).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam priorizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação os seguintes projetos:

a) Implantação do processo digital;

b) Implantação da numeração única dos processos;

c) Adaptação do sistema de 2º grau para viabilizar a emissão de relatórios estatísticos, conforme Questionário de Informações de Produtividade Mensal da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 2º Determinar a suspensão, até 02/01/2010, dos demais projetos pendentes na Secretaria de Tecnologia da Informação, bem como das eventuais demandas internas supervenientes à publicação desta Portaria.

Art. 3º Instituir Grupo de Trabalho para coordenar o desenvolvimento do projeto indicado na alínea “a” do artigo 1º, que tem por objetivo a virtualização dos processos judiciais, mediante a adaptação dos sistemas de 1º e 2º graus da Primeira Região, com a criação de ferramenta que permita a distribuição de processos digitais novos e sua visualização.

Art. 4º O Grupo de trabalho instituído no artigo anterior será integrado pelos seguintes participantes:

a) Juiz Federal em auxílio à Presidência REGINALDO MÁRCIO PEREIRA, presidente do grupo;

b) Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Geral JOSÉ ALEXANDRE FRANCO, gestor do sistema processual de 1º grau e coordenador do grupo;

c) LETÍCIA MOTA DE FREITAS NEVES, Diretora da Secretaria Judiciária e gestora do sistema processual de 2º grau;

d) HUMBERTO JOSÉ XAVIER, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

e) Marcus Vinícius Tinoco G. Q. Ribeiro, Ricardo Paulo Tomaz, Mário de Sena Braga Júnior, Yuri Oliveira de Andrade Freitas, Mônica Regina Ferreira Rodrigues e Júlio César Pires de Oliveira, Diretores da Secretaria de Tecnologia da Informação;

f) Janderson Casado de Vasconcelos Santos, Rênia Alves Machado Carlini, Juliano Vasconcelos, Jônatas Izidio dos Santos, Maciel Bassani Sparrenberger e Renato Lopes Vasconcelos, Servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos é dia 31/12/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 156, de 31/08/2009.